



LEI Nº 974/2015

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2015, crédito adicional especial no valor de R\$ 6.660,00 (Seis mil seiscentos e sessenta reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

BPC NA ESCOLA

08.002.08.242.0803.2.200	33.90.30.00.00	934	Material de consumo	1.160,00
			TOTAL	1.160,00

BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE- FIA

08.003.08.243.0803.2.201	33.90.30.00.00	934	Material de consumo	5.000,00
08.003.08.243.0803.2.201	44.90.52.00.00	934	Equipamentos e material permanente	500,00
			TOTAL	5.500,00


Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
17.21.34.99.13.00	FMAS-BPC na Escola	1.160,00
17.22.99.99.04.00	FIA- brincadeiras na comunidade	5.500,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2015. (16/10/2015).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal